



RELATÓRIO E VOTO AO OFÍCIO Nº 0002/2025

“Solicita a alteração da Lei que declara de utilidade pública o Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.”

Procedência: Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro

Relator: Deputado Fabiano da Luz

I – RELATÓRIO

Retornam a este Relator, após cumprimento de diligência externa, os autos do Ofício nº 0002/2025, em que o Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, solicita a alteração da Lei que o declarou de utilidade pública estadual, devido à alteração de sua denominação para Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.

A matéria foi lida no Expediente de Sessão Plenária do dia 25 de fevereiro de 2025 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado relator, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

No âmbito deste Colegiado, preliminarmente, restou aprovado diligenciamento interno ao Autor, na Reunião de 8 de abril (Evento 8), em que foram solicitados a juntada aos autos de documentos faltantes ou em desconformidade com a Lei de regência.

É o relatório.

II – VOTO



Examinando os autos, verifico que a entidade encaminhou a documentação solicitada, nos termos do que estabelece o § 1º do art. 5º¹ da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021.

Assim sendo, para que se proceda à alteração pretendida faz-se necessária a apresentação de projeto de lei, com o escopo de promover a alteração do item 1 referente ao Município de Gaspar do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para dar nova denominação à entidade, qual seja, Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.

Diante do exposto, **voto**, no âmbito deste Colegiado, pela continuidade da tramitação do Ofício nº 0002/2025, na forma de projeto de lei de autoria desta Comissão de Constituição e Justiça, nos termos da proposição anexada.

Sala das Comissões,

Deputado Fabiano da Luz
Relator

¹ Art. 5º A entidade que promover a mudança de sua sede e/ou a de sua denominação social deverá solicitar à Alesc a alteração da norma legal que a reconheceu de utilidade pública estadual.

§ 1º Para fins de comprovação do disposto no *caput* deste artigo, a entidade deverá apresentar cópias da ata da assembleia geral e da alteração do estatuto em que conste a mudança de sua sede e/ou denominação, registradas em Cartório ou na Junta Comercial e a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), atualizada.

§ 2º Recebida a documentação de que trata o § 1º deste artigo, o processo será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, que providenciará a alteração legal.



PROJETO DE LEI

Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação do Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, para Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.

Art. 1º Fica alterada a denominação do Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, para Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar.

Art. 2º O item 1 referente ao Município de Gaspar do Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,



ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Gaspar		Lei
.....
1	Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	1.607, de 1956
.....

”(NR)



JUSTIFICAÇÃO

Submeto à elevada consideração deste Parlamento o presente Projeto de Lei, apresentado em razão da mudança da denominação do Hospital de Caridade e Maternidade Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, para Hospital Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, de Gaspar, conforme devidamente demonstrada nos documentos anexados aos autos.